

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 24 de
Março de 2026
Edição 2020

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 94, de 18 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 4.083.194,04 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 4.083.194,04

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.453.0044.2131.0000	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO TRANSITO URBANO	3.3.90.92.00	1.500.000001	4.083.194,04

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 4.083.194,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0002.2142.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.92.00	1.500.000001	4.083.194,04

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 18/03/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 222/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora FERNANDA RANGEL DE ALMEIDA CORDEIRO, matrícula nº 38635, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista II - 24 H, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Clínica da Criança, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 223/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: "VII – Cessão recíproca: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor."

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ANA FLAVIA DE ALMEIDA RANGEL, matrícula nº24092, ocupante do cargo de Professor II – 25 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA PAULA DOS REIS DE OLIVEIRA WALDEMIRO, matrícula nº4801, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir da data de 05/02/2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 224/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor CLOVIS OSORIO ALVES RAMOS, matrícula nº 23879, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Niterói. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento, autorizada a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.001764.2026-28	Amaro Jorge Melo Almeida	081/2026
00098.001596.2026-71	Elaine Christina Alves Barreto Rodrigues	082/2026
00098.001912.2026-12	Shirley Beatriz de Oliveira Pinheiro Rangel	083/2026
00098.001265.2026-31	Simone Cristina Viana Gonçalves	295/2026
00067.000126.2026-57	Paulo Monteiro dos Santos	385/2026
00098.001951.2026-10	Divana Paes Barreto de Azeredo	386/2026
00098.001816.2026-66	Lucia Helena Barros Guerreiro	387/2026
00098.002252.2026-89	Camila Alves Rodrigues	388/2026
00098.001649.2026-53	Jane Ananias Simoes	391/2026
00098.001956.2026-34	Juliana Ribeiro da Costa Castilho	392/2026
00098.004599.2025-85	Ronaldo Ribeiro dos Santos	393/2026
00098.000812.2026-61	Marlene Barreto da Silva	395/2026
00098.002176.2026-10	Valquiria Gonçalves Moraes	396/2026
00098.001968.2026-69	Jaqueline Martins Rosa	397/2026
00098.001934.2026-74	Juberto Gomes Bernardo Nogueira	398/2026
00098.004667.2025-14	Marcidays de Vasconcelos Tavares de Almeida	402/2026
00098.001883.2026-81	Luciana Viana Machado de Oliveira	403/2026
00098.001970.2026-38	Edina Klippel dos Santos	404/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.001730.2026-33	Marco Antonio Escocard Nunes	389/2026
00098.001702.2026-16	Paulo Francisco de Souza Rodrigues	399/2026
00098.001249.2026-48	Rosângela Oliveira dos Santos de Almeida Cordeiro	400/2026
00098.001958.2026-23	Claudia Marcia dos Santos Martins	401/2026

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.044.000029-5-PA	Luiz Fernando Braz Soares - FMUJ	375/2026

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2026.204.000089-8-PA	Claudia Marcia Ribeiro de Souza	084/2026

23/03/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n.º 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.001207.2026-15	CLOVIS OSORIO ALVES RAMOS	38/2026
00098.000476.2026-56	ANA FLAVIA DE ALMEIDA RANGEL	39/2026

23/03/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n.º 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 031/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Odivaldo de Azevedo Estêvão

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
132571/2021	21627/2023	89667/2021
132572/2021	21627/2023	89668/2021
132573/2021	21627/2023	89669/2021
132574/2021	21627/2023	89670/2021
132575/2021	21627/2023	89671/2021
132576/2021	21627/2023	89672/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 032/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Sérgio Vinicius Meireles dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
249515/2021	20480/2022	206611/2021
249516/2021	20480/2022	206612/2021
249517/2021	20480/2022	206613/2021
249518/2021	20480/2022	206614/2021
249519/2021	20480/2022	206615/2021
249520/2021	20480/2022	206616/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 033/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Odete Estevam da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
166393/2021	28106/2021	123489/2021
166394/2021	28102/2021	123490/2021
166395/2021	28099/2021	123491/2021
166396/2021	28096/2021	123492/2021
166397/2021	28093/2021	123493/2021
166398/2021	28090/2021	123494/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 034/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de Quitéria Rodrigues da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
74206/2021	578/2023	30766/2021
74207/2021	578/2023	30767/2021
74208/2021	578/2023	30768/2021
74209/2021	578/2023	30769/2021
74210/2021	578/2023	30770/2021

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

EDITAL Nº 30/2026/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embassamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição	Identificação do Contribuinte
01	154881	A.F.G.P - CENTRO AVANÇADO DE SAUDE E EDUCACAO LTDA
02	154864	GK DEZ INTERMEDIACOES LTDA
03	154876	GRAF SERVICOS INTEGRADOS LTDA
04	154874	MAXWELL NETO DE OLIVEIRA
05	154868	NFP SERVICOS MEDICOS LTDA
06	154867	RM ODONTOLOGIA E PROTESE DENTARIA LTDA
07	154879	SOUZA FREITAS PARTICIPACOES LTDA
08	154866	SRC XAVIER DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
09	154869	THIAGO PORTELLA CONRADO DE SOUZA LOPES
10	154863	VC LOCACAO DE MAQUINA LTDA

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Mat: 13.877

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 024/2026

ALTERA A PORTARIA 144/2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TERCEIRO TURNO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E UNIVERSITÁRIOS) DE DIVERSAS LOCALIDADES E ADJACÊNCIAS DE DIFÍCIL ACESSO, PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA UNIVERSIDADES/FACULDADES/CURSOS PROFISSIONALIZANTES, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO VEICULAR

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Gestor e Fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Portaria SEDUCT nº 144/2023:

onde lê-se:

- **VAGNER SANTIAGO BARCELOS, Mat. 41.084**, nos contratos referentes ao processo de nº 2023.205.000282-1-PR.

leia-se:

- **ELISANGELA NUNES MANHÃES, Mat. 43.194** nos contratos referentes ao processo de nº 2023.205.000282-1-PR.

Art. 2º - Altera o artigo 2º da Portaria SEDUCT nº 144/2023:

onde lê-se:

- **ELISANGELA NUNES MANHÃES, Mat. 43.194** nos contratos referentes ao processo de 2023.205.000282-1-PR,

leia-se:

- **JAIRO DA SILVA CABRAL, Mat. 43.163** nos contratos referentes ao processo de 2023.205.000282-1-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16309

PORTARIA SEDUCT nº 025/2026.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 36/2025, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO LIVRE LTDA.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 36/2025, que deliberou sobre o pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental na Instituição de Ensino Centro Educacional Espaço Livre Ltda.

CONSIDERANDO o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 36/2025, deliberado em Sessão Plenária de 27/08/2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 36/2025 que defere o pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental na Instituição de Ensino Centro Educacional Espaço Livre Ltda, situada na Rua João Sobral Bittencourt, nº 27, Parque Tamandaré, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (03 meses a 3 anos), Pré-Escola (4 a 5 anos) e 1º Ano de Escolaridade (6 anos) em horários: **Creche** com jornada integral de 07:00 horas às 18:00 horas e **em período parcial**, no período da manhã 07:00 horas e 30 minutos às 13:00 horas e 30 minutos, com cargas horárias compreendidas de 04 horas, 05 horas e 06 horas diárias; **Pré-Escola**, em horário parcial, período da manhã de 07:00 horas e 30 minutos às 13:00 horas e 30 minutos, com cargas horárias compreendidas entre 04 horas, 05 horas e 06 horas diárias e no período da tarde das 12:00 horas às 18:00 horas, com cargas horárias compreendidas de 04 horas, 05 horas e 06 horas diárias; e no 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, em horário parcial, período da manhã das 07:00 e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 104 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2025.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI Nº 36/2025**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental na Instituição de Ensino Centro Educacional Espaço Livre Ltda, situada na Rua João Sobral Bittencourt, nº 27, Parque Tamandaré, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (03 meses a 3 anos), Pré-Escola (4 a 5 anos) e 1º Ano de Escolaridade (6 anos) em horários: Creche com jornada integral de 07:00 horas às 18:00 horas e em período parcial, no período da manhã 07:00 horas e 30 minutos às 13:00 horas e 30 minutos, com cargas horárias compreendidas de 04 horas, 05 horas e 06 horas diárias e no período da tarde das 12:00 horas às 18:00 horas com cargas horárias compreendidas de 04 horas, 05 horas e 06 horas diárias; Pré-Escola, em horário parcial, período da manhã de 07:00 horas e 30 minutos às 13:00 horas e 30 minutos, com cargas horárias compreendidas entre 04 horas, 05 horas e 06 horas diárias e no período da tarde das 12:00 horas às 18:00 horas, com cargas horárias compreendidas entre 04 horas, 05 horas e 06 horas diárias e no 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, em horário parcial, período da manhã das 07:00 e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 104 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

PORTARIA SEDUCT nº 026/2026

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 38/2025, QUE APROVA O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO DE NATUREZA ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CEM CENTRO EDUCACIONAL MÉRITO LTDA, NOME FANTASIA CENTRO ESCOLA RIACHUELO IV.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 38/2025, que deliberou sobre alteração no Corpo Técnico de Natureza Administrativo Pedagógico, na Instituição de Ensino CEM Centro Educacional Mérito Ltda, nome fantasia Centro Escola Riachuelo IV;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 38/2025 deliberado em Sessão Plenária de 01/10/2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 38/2025, que aprova o pedido de Alteração do Corpo Técnico de Natureza Administrativo Pedagógico, na Instituição de Ensino CEM Centro Educacional Mérito Ltda, nome fantasia Centro Escola Riachuelo IV, situada na Rua Doutor André Luiz, nº 21, Parque Jardim Carioca, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche (2 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação homologo o **PARECER CME/CEI nº 38/2025**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação que dispôs sobre Alteração no Corpo Técnico de Natureza Administrativo Pedagógico na Instituição de Ensino CEM Centro Educacional Mérito Ltda, nome fantasia Centro Escola Riachuelo IV, situada na Rua Doutor André Luiz, nº 21, Parque Jardim Carioca, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA GP/ FMS Nº 054/2026

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:
Processo nº 2025.099.000089-6-PR
Contrato nº 0052/2026

Objeto: Fornecimento de testes laboratoriais para triagem sorológica de sífilis (VDRL), reagente para gasometria, bem como a prestação de serviço de locação de equipamentos automatizados para realização de exames de gasometria, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais e laboratoriais da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.

Contratada:
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.
CNPJ n.º 05.731.550/0001-02
Vigência do Contrato: 12/01/2026 a 11/01/2027.
Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula n.º: 33.899
Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula n.º: 27.148
Fiscal do contrato: Guilherme Rosa Pereira, Matrícula n.º: 41.657 (HFM)
Fiscal do contrato: Roberta de Barros Ramos Vidon, Matrícula n.º: 33.122 (HGG)
Fiscal do contrato suplente: Natanael de Souza Rosa, Matrícula n.º 43.336

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Campos dos Goytacazes, 09 de Março de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

Portaria Nº: 003/2026

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fernanda da Silva Campos, no uso de suas atribuições:

Nomeia Comissão de Avaliação/Supervisão/Análise/Administração e Acompanhamento para o DIA DO ROCK GOITACA 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, **Fernanda da Silva Campos**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade do controle e administração para o chamamento público para as Bandas de Rock para compor a programação do Dia do Rock Goitacá 2026;

Considerando a necessidade de acompanhamento de todo o processo de documentação, pontuação, avaliação, análise, administração e legalização do referido chamamento;

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão destinada a proceder à avaliação, administração, controle e todos os atos para o melhor deslinde do chamamento;

Art. 2º - Designar para compor a Comissão pela presente portaria, os seguintes servidores: **Fábio dos Santos Mattos**, Diretor Artístico e Cultural da FCJOL, Matr. 40.463; **Ketelen Ferreira da Silva**, Assistente Especial Jurídica da FCJOL, Matr. 43.054, **João Augusto Barbosa Pimentel**, Chefe do COPPAM, Matr. 43.052,

Art. 3º - A Presidência dessa Comissão ficará à cargo do servidor Fábio dos Santos Mattos.

Art. 4º - A Comissão será coordenada pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fernanda da Silva Campos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2026.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr.41.620

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação, que estava adiada *sine die*, na Modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, SRP nº 002/2026, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS RENAME (com AFE Especial – Portaria 344/98)**, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano.

NOVA DATA de Início da Sessão: às 10h do dia 09 de abril de 2026.
Local: www.licitanet.com.br

O EDITAL, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2026.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Atos Executivos nº 017/2024 e 011/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão**, na forma eletrônica nº 010/2025. Do objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de telecomunicações sendo, migração do PABX analógico para tecnologia SIP concernente, instalação, configuração, gerenciamento e manutenção, com fornecimento de equipamentos em comodato.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00h (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2026.
Local: www.licitanet.com.br. O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através da página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: www.camaracampos.rj.gov.br.

"Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2026".

Silvia C V Ferreira
Pregoeira da CMCG



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA GERAL
E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br